

**Anote-se. Comunique-se. Publique-se.**

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 20 de junho de 2018.

**MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO**  
Secretário-Geral de Administração

**PORTARIA nº 3382 de 20 de junho de 2018.**

**O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236/2016-PTJ, de 05/07/2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 190/2018-DVGP/TJ de fls. 2 e o Despacho de fls. 5 dos autos do **Processo Administrativo nº 2018/014182**,

**R E S O L V E**

**LOTAR** a servidora **MILENA DE BRITO FAGUNDES**, Diretora da Divisão de Gestão da Qualidade do quadro comissionado deste Poder, **CPF nº 783.957.631-15**, para desenvolver as funções de seu cargo na **Divisão de Gestão da Qualidade (DVGQ/CADJJFL)**, a contar de **28/05/2018**, cessando os efeitos da Portaria nº 3580/2017, de 05/07/2017, que lotou a referida servidora no Gabinete do Juiz Convocado Elci Simões de Oliveira.

**Anote-se. Comunique-se. Publique-se.**

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 20 de junho de 2018.

**MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO**  
Secretário-Geral de Administração

**EDITAIS****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**EDITAL n.º 22/2018 – PTJ – RECOMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE N.º 0600290-30.2018.6.00.0000 DESTINADA AO PREENCHIMENTO DA VAGA DE JUIZ EFETIVO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS – CLASSE DOS ADVOGADOS, EM SUBSTITUIÇÃO AO CANDIDATO VASCO MACEDO VASQUES.**

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 31, inciso VII, da Lei Complementar n.º 17/97, 23.01.97, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 15.04.97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça) e, ainda, considerando os termos do Ofício n.º 343/2018 – GABPRES/TRE-AM, de 15.06.2018 (**Processo Administrativo n.º 2018/015429-TJAM**), oriundo do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas;

**R E S O L V E:**

TORNAR PÚBLICO a existência de uma (01) vaga de **JUIZ EFETIVO do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas para a CLASSE DOS ADVOGADOS**, em decorrência da substituição do candidato **Vasco Macedo Vasques** ficando pelo presente, marcado o prazo de quinze (15) dias, a contar da

1.ª publicação deste edital, para que os candidatos interessados e aptos a concorrerem à referida vaga, apresentem no Setor de Protocolo Administrativo deste Poder, seus requerimentos de inscrição, a fim de concorrerem à referida vaga, devendo para tanto, acostar aos seus requerimentos a seguinte documentação:

1-Certidões da Justiça Estadual e Federal;

2-Certidão emitida pela Ordem dos Advogados (OAB);

3-Comprovação do exercício da advocacia pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;

4-Comprovação de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral;

5-Curriculum Vitae.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 19 de junho de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente

**OBS: Disponibilizado pela primeira vez na Edição do Diário da Justiça do dia 21 de junho de 2018.**

**DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 027/2018**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total de 27 (vinte e sete) veículos que compõem a frota de veículos** do Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo 2018/5875;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ n.º 61.074.175/0001-38**, no menor preço global, no valor de **R\$ 15.930,00 (quinze mil, novecentos e trinta reais)**; conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls.471/475 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto n.º. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

**II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 20 de junho de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas